

ATA NÚMERO VINTE E SETE (2017-2021) DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL, REALIZADA EM 30 DE JULHO DO ANO DE 2021.

e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, nesta Vila de Carregal do Sal, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Carregal do Sal, sob a presidência de Carlos Jorge Morgado Gomes, secretariado, respetivamente, por Isabel Clara Amaral Teixeira e Andreia Sofia Coelho Marques, Primeira e Segunda Secretárias, respetivamente, face à ausência definitiva da Primeira Secretária Ana Isabel Abrantes Ribeiro. --------VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM. ABERTURA DA SESSÃO. REGISTO DAS PRESENÇAS E DAS AUSÊNCIAS DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.— --Verificada a existência de quórum, o Presidente da Assembleia Municipal, Carlos Jorge Morgado Gomes, declarou aberta a sessão, eram precisamente vinte horas e quarenta e cinco minutos.-------Foram registadas as faltas, justificadas, dos membros da Assembleia Municipal, Nuno Miguel Pais Seabra, Maria Manuela Ribeiro Rodrigues de Campos, Carina Isabel Pereira Pessoa, Diego Enrique Rodrigues Garcia, Adelino Morgado Carneiro, Francisco Azevedo da Silva, Carlos Alexandre Pais Baptista e José Manuel Lopes Flórido, tendo sido substituídos, nesta sessão, por José António Sousa Margues, Elisabeta Maria dos Santos Ribeiro Caldeira, Cilene Gomes Lindinho, Ana Isabel Amaral Mendes, Ilda da Assunção Rodrigues Martinho Cordeiro, João Borges de Campos, Andreia Sofia Coelho Marques e Marilisa Rodrigues Borges, respetivamente. -----------O Presidente da Assembleia Municipal apresentou cumprimentos, endereçando

-Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte horas



um cumprimento especial de boas vindas ao membro Ana Isabel Amaral Mendes, do Bloco de Esquerda e ao membro João Borges de Campos, do Partido Socialista, por ser a primeira vez que participavam em sessões da Assembleia Municipal.— ---Informou, ainda, que os membros Sandra Cristina de Oliveira Cortês e Elisabeta Maria dos Santos Ribeiro Caldeira, tinham solicitado o exercício das suas funções, até ao fim do mandato que estava a terminar, na qualidade de eleitas independentes. ------ A Assembleia Municipal estava constituída pelos vinte membros: Carlos Jorge Morgado Gomes, Elisabeta Maria dos Santos Ribeiro Caldeira, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Casimiro Alves Martins Loureiro, Cilene Gomes Lindinho, Isabel Clara Amaral Teixeira, António Manuel Lopes Batista, Sérgio Correia Costa Rodrigues, Ana Isabel Amaral Mendes, Sandra Cristina de Oliveira Cortês, Ana Filipa Montezinho Moreira Lopes, João Borges de Campos, Manuel António Tavares Santos, José Figueiredo Castanheira, Marilisa Rodrigues Borges, Andreia Sofia Coelho Marques, José António Sousa Marques, António Marques da Costa Pinto, António de Sousa Borges e Ilda da Assunção Rodrigues Martinho Cordeiro.-----------REGISTO DAS PRESENÇAS E AUSÊNCIAS DO EXECUTIVO CAMARÁRIO. ------------Foram registadas as presenças do Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, da Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges e dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro. Foi registada a falta do Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista. ----------INÍCIO DOS TRABALHOS. ESCLARECIMENTOS. ------O Presidente da Assembleia Municipal iniciou a sua intervenção, reiterando os cumprimentos, convidando para fazer parte da Mesa, o membro Andreia Sofia Coelho Marques, que ocupou o lugar de Segunda Secretária, ocupando a Isabel Clara Amaral Teixeira o lugar de Primeira Secretária. -----



FI.	

Recordou os presentes que nas sessões extraordinárias não havia lugar ac
período de antes da ordem do dia, referindo-se à ordem do dia a seguir transcrita:
<u>ORDEM DO DIA</u>
1. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES
SEGUNDO ADITAMENTO AO ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES
EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO
DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO
2. ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA
2.1. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VILA MEÃ. ANÁLISE
E DELIBERAÇÃO.
2.2. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE TRAVANCA DE S
TOMÉ. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
2.3. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE OLIVEIRINHA
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
2.4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE SOBRAL. ANÁLISE
E DELIBERAÇÃO
2.5. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CASAL DA TORRE
CASAL MENDO E VILA DA CAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO
2.6. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PARDIEIROS
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
3. DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL
PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA PORTBRIDGE - UNDERBRIDGE
ENGINEERING LDA PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO SUNOVAÇÃO PRODUTIVA



QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO
4. ESPAÇO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
ESPAÇO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.
De seguida foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes
deliberações:
1. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES
SEGUNDO ADITAMENTO AO ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES
EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO
DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO
O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra à Câmara Municipal para
apresentar e justificar o ponto um da ordem do dia "Comunidade Intermunicipal Viseu Dão
Lafões - Segundo Aditamento ao Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao
abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências relacionadas
com Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros. Análise e
Deliberação."
Presidente da Câmara Municipal - Apresentou cumprimentos. Começou a sua
intervenção referindo que o que se pretendia estava devidamente plasmado na
documentação que tinha sido disponibilizada e previamente distribuída. Prosseguiu,
informando que no decurso da pandemia, as empresas de transportes tinham acumulado
prejuízos, motivados pela interrupção das aulas, o que, desde logo, originou uma
acentuada quebra nas receitas. Assim, no serviço público no âmbito dos transportes que
é disponibilizado pelos operadores, estes têm que ser compensados pelas respetivas
autarquias locais. Ora, como a Câmara Municipal delegou na Comunidade Intermunicipal
Viseu Dão Lafões esta competência/responsabilidade tem de se responsabilizar pela



Fl.	

disponibilização de verbas, para que a Comunidade Intermunicipal possa proceder à liquidação das sobreditas compensações. Neste âmbito, recordou que já tinha havido um primeiro aditamento, anteriormente aprovado por esta Assembleia Municipal. -------Em síntese, afirmou que o que estava a ser apresentado para ser votado tinha a ver com a autorização da Assembleia Municipal para que a Câmara Municipal pudesse transferir os montantes devidos das compensações para a entidade Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, para que esta entidade procedesse à respetiva liquidação aos operadores de transportes. ------O Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o espaço de debate, aceitando inscrições. -- Casimiro Alves Martins Loureiro - Apresentou cumprimentos. No uso da palavra afirmou que pretendia fazer uma questão direta à Câmara Municipal, mais propriamente ao Presidente da Câmara e também Presidente da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no sentido de que tendo as respetivas assembleias municipais, em tempo, autorizado esta situação dos transportes e dos respetivos encargos o porquê da necessidade desta nova autorização por parte da Assembleia Municipal. Qual o mecanismo que eventualmente falhou ao nível da Comunidade Intermunicipal para o descontrolo verificado e a impossibilidade do controlo efetivo da reparação das perdas por parte do adjudicatário que levou efetivamente à suspensão de serviços. Disse haver uma penumbra que tinha de ser esclarecida a esta Assembleia Municipal, assim como a todas as outras assembleias municipais onde este assunto estava a ser analisado. Disse não fazer sentido esta nova autorização, quando as assembleias municipais de todos os municípios deram o respetivo aval em devido tempo. Parecia-lhe ter havido alguma inércia por parte dos serviços da Comunidade Intermunicipal, para além do caderno de encargos



Casimiro Loureiro dizendo que, ao contrário do que referiu, não se tinha verificado nenhum descontrolo e não tinha havido suspensão de serviços. Informou que tinha havido por parte de um dos operadores de transportes, a TRANSDEV, uma tomada de posição, no sentido de se poder verificar uma suspensão dos serviços, mas essa situação não se veio a concretizar. Informou que foi muito o tempo despendido e foram muitos os intervenientes na procura de uma solução, que finalmente foi encontrada e consensualizada.

————Informou que a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões tinha emitido um comunicado no qual foram esclarecidas as razões que tinham levado à situação em apreço. Acrescentou que da parte da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões nunca se tinham verificado atrasos nos pagamentos e o que estava em causa eram as compensações, cujas contas não eram fáceis de fazer e também não era fácil encontrar consensos entre os municípios associados da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. A Comunidade Intermunicipal tinha efetuado quatro reuniões para chegar a um acordo, porque não era fácil encontrar esse mesmo acordo quando se lida com dinheiros públicos, e consensualizar o que cada Câmara Municipal tem de pagar, nomeadamente



Fl. ____

pelo facto de os operadores realizarem transportes municipais e intermunicipais. Exemplificou que muitas são as carreiras que têm como destino a cidade de Viseu, o que fez com que o executivo viseense tivesse alguma relutância em chegar a um acordo para pagamento dos montantes das compensações. Voltou a referir a dificuldade que houve em obter um acordo entre as várias autarquias.---·Quanto ao atual pedido de autorização, informou o membro Casimiro Loureiro que, contrariamente ao que afirmou, o mesmo não estava autorizado porque se o mesmo estive autorizado não era apresentado agora à Assembleia Municipal. -----Reafirmou que o que a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões devia - e isso constava do comunicado que foi redigido - eram as compensações, pois todos os restantes montantes estavam liquidados aos operadores de transportes. A TRANSDEV, numa atitude de força, porque é o maior operador no contexto geográfico dos catorze municípios, emitiu um comunicado. No entanto, no dia anterior à emissão do comunicado, a Comunidade Intermunicipal tinha dialogado com o administrador da empresa em território nacional, resultando do diálogo uma consonância entre as partes. A emissão do comunicado teve origem numa ordem emanada pelo administrador francês da empresa, não existindo nenhum motivo para a suspensão dos serviços. Havia acordo com todas as empresas, o que estava para liquidar eram as compensações, cujos pagamentos teriam de ser efetuados. Acrescentou que o montante das compensações em dois mil e vinte e um iriam ser mais avultadas porque os municípios não iam receber verbas provenientes do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) e do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP). Lamentou que a maior fatia destes dois programas fosse destinada à Área Metropolitana de Lisboa enumerando, de seguida, a distribuição de verbas pela



Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões que também era autoridade no âmbito dos transportes. A concluir a sua intervenção reiterou a opinião que não havia qualquer atraso da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, nem as contas apresentadas maquilhavam alguma inércia por parte das entidades envolvidas. -------- O Presidente da Assembleia Municipal voltou a dar a palavra aos membros que se guiseram inscrever.------ Casimiro Alves Martins Loureiro - Usou da palavra para afirmar que o que tinha sido dito em sessões anteriores da Assembleia Municipal, onde o assunto foi analisado, pelo Vice-Presidente da Câmara – e lamentava que não estivesse presente – era de que a transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões seria um oásis. Nesta sequência, perguntou à Câmara Municipal se fica mais cara esta situação ou a anterior. E, uma vez que se tratava de compensações e dado que existiam vários operadores, disse querer continuar a bater na mesma tecla, ou seja, ou o caderno de encargos pecou por defeito em algumas matérias, ou então não percebia porque é que os restantes operadores não se insurgiram também. Quis saber como é que a Comunidade Intermunicipal utilizava o mecanismo de controlo da venda de bilhetes a bordo de cada transporte. Concluiu, referindo ser essa a explicação que tem que ser dada para que a Assembleia Municipal perceba a necessidade de aprovar mais uma autorização para lá da que já foi aprovada em devido tempo. Isto, porque, a transferência de competências, à data, tinha associada a autorização expressa da Assembleia Municipal para efetuar pagamentos. -------O Presidente da Assembleia Municipal deu, de novo, a palavra à Câmara Municipal, para responder. ----------*Presidente da Câmara Municipal -* Usou da palavra para responder e informar que não se podiam comparar os anos de dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois mil e



H.	 	

————Relativamente ao ficar mais caro ou mais barato ao Município, era assunto que de momento não conseguia responder, mas tinha a ideia de que ficaria no mesmo preço porque a Câmara Municipal está unicamente a liquidar as compensações que são devidas pela realização efetiva dos transportes no seu espaço geográfico. As compensações são sempre devidas por cada um dos municípios onde cada uma das empresas opera. Afirmou, no entanto, que era mais fácil negociar com as empresas em nome de um grupo de municípios, como a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, do que cada um dos municípios individualmente. Quanto ao controlo dos bilhetes vendidos pelos operadores, disse que neste momento era algo complicado de fazer. O mesmo era feito no pressuposto de se estar a lidar com entidades de bem, acreditando naquilo que era transmitido pelas empresas, com controlos pontuais por parte da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. Futuramente, esta situação poderá vir a ser ultrapassada a partir do momento em que os autocarros circulem com um sistema mecânico/digital de controlo de bilhetes/passes vendidos. Concluiu a intervenção, dando informação



relativa às estimativas dos montantes a liquidar pela Câmara Municipal relativamente aos transportes, quer no âmbito das compensações, quer no da aquisição de passes escolares, a rondar os cento e noventa mil euros. -------De seguida, usou da palavra o Presidente da Assembleia Municipal para colocar mais algumas questões, que era importante esclarecer, de forma a habilitar a Assembleia Municipal com todas as informações. ----------Começou por questionar se os montantes que estavam para ser liquidados diziam unicamente respeito às compensações. -------*Presidente da Câmara Municipal* - Usou da palavra para informar que os montantes em questão diziam unicamente respeito às compensações, compensações essas que eram devidas às empresas no âmbito da prestação de um serviço público, pelo facto da perda de rendimentos - défice de exploração. As empresas transportadoras deixaram de ter rendimentos na realização das diferentes carreiras devido à pandemia. Acrescentou que o pagamento das compensações era proporcionalmente da responsabilidade das diversas autarquias, mas que a liquidação das mesmas era efetuada via Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. Quanto aos valores relativos à aquisição de passes escolares informou que a sua liquidação é efetuada diretamente pela Câmara Municipal aos transportadores e que se encontravam liquidados. --------Voltou a usar da palavra o Presidente da Assembleia Municipal para considerar de toda a importância a necessidade de ser implementado um mecanismo de modo a ser obtida informação rigorosa, relativamente à venda de bilhetes pelos operadores, de modo a que o montante despendido nas compensações fosse mais exato. ---------Presidente da Câmara Municipal - Voltou a usar da palavra o Presidente da Câmara para evidenciar que, neste momento, existe alguma complexidade na operacionalização do assunto. Informou, no entanto, que esta situação já poderia estar



ГI.	

ultrapassada se o concurso internacional, que foi lançado pela Comunidade
Intermunicipal Viseu Dão Lafões, não tivesse ficado deserto, pelo facto de no caderno de
encargos constar a obrigatoriedade de ser recolhida informação, em tempo real, da venda
de bilhetes a bordo dos autocarros
Prosseguiu no uso da palavra o Presidente da Assembleia Municipal para
questionar se o reforço da verba em questão se destinava unicamente a liquidar
compensações a uma operadora ou se se destinava a todas as operadoras.
Presidente da Câmara Municipal - Em resposta, o Presidente da Câmara
esclareceu que as verbas em questão se destinavam às três operadoras
Voltou a usar da palavra o Presidente da Assembleia Municipal para, numa
análise comparativa, questionar o Presidente da Câmara Municipal porque é que o
Município de Carregal do Sal, em comparação com os Municípios de Nelas e Mangualde,
que têm idêntica população, pagava mais em compensações
Presidente da Câmara Municipal - Respondeu o Presidente da Câmara,
afirmando que se ficava a dever ao facto destes municípios não terem um tão grande
número de carreiras intermunicipais, como tem Carregal do Sal
O Presidente da Assembleia Municipal fez eco do problema, colocado pelo
membro Casimiro Loureiro, questionando o porquê deste assunto ter sido apresentado à
Assembleia Municipal.
Presidente da Câmara Municipal - Em resposta o Presidente da Câmara
esclareceu que as situações eram distintas, daí o imperativo de ter que ser votada esta
nova situação pela Assembleia Municipal
Em nota final, o Presidente da Assembleia Municipal referiu o que iria ser posto
em votação era o aditamento à Delegação de Competências na Comunidade



Intermunicipal Viseu Dão Lafões e, por conseguinte, a necessária autorização para proceder à liquidação dos montantes relativos às compensações, nos termos dos documentos apresentados. -------Por ter sido solicitado o Presidente da Assembleia Municipal deu, de novo, a palavra ao membro Casimiro Loureiro.-------- Casimiro Alves Martins Loureiro - Usou da palavra para afirmar que tinha compreendido todas as explicações que foram dadas. Continuava era sem perceber, em face dos documentos que lhe tinham sido enviados, e porque anteriormente já tinham votado a Delegação de Competências, o porquê desta segunda Delegação de Competências. Acrescentou que a transferência de competências que foi concedida à Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, em sua opinião, continha um âmbito generalista, englobando os competentes pagamentos. Voltou então a questionar qual a razão para voltar novamente a ter que ser aprovado pela Assembleia Municipal a Delegação de Competências. ----------No uso da palavra, o Presidente da Assembleia Municipal clarificou esta questão, referindo que a Delegação de Competências, que agora estava para ser votada, dizia respeito à assunção de novas competências no âmbito das compensações a que as empresas de transporte têm direito no âmbito da COVID19, situação esta que não era contemplada na primeira delegação. -----Esgotado o período de intervenções, este ponto foi colocado em votação, tendose verificado o seguinte resultado: Aprovado por unanimidade. --------Assim, face à votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Assembleia Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada pela Câmara Municipal, referente ao Segundo



			-	٦.	_	 			
	 	 		_		 	_	_	

Aditamento ao Acordo de Financiamento celebrado entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios associados, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências relacionadas com Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros, nos termos da documentação que vai ser arquivada em pasta própria.-----------2. ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA ------------2.1. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VILA MEÃ. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----------O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra à Câmara Municipal para apresentar e justificar este ponto da ordem do dia, referente às Áreas de Reabilitação Urbana, sugerindo que o que fosse dito neste ponto fosse em função das seis Áreas de Reabilitação Urbana. ------------ Presidente da Câmara Municipal - Usou da palavra para dar as explicações acerca das ARU - Áreas de Reabilitação Urbana que iriam ser analisadas e aprovadas, evidenciando que as propostas agora apresentadas estavam em consonância com a política de incentivo e benefícios locais, colocando a Câmara Municipal à disposição dos membros da Assembleia Municipal para eventuais esclarecimentos.------O Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o espaço de debate, aceitando inscrições. ---------------- Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz - Apresentou cumprimentos. Usou da palavra para afirmar que, face à importância que o assunto em análise encerrava, a bancada do Partido Socialista iria, naturalmente, aprovar, por considerar que as ARU -Áreas de Reabilitação Urbana eram, por si só, um instrumento de eleição para a requalificação e melhoria urbana do Concelho. No âmbito do tema em apreço questionou



se a Câmara Municipal tinha o número de pessoas beneficiadas pelas medidas ARU -Áreas de Reabilitação Urbana ao longo destes quatro anos. Referiu que era importante ter essa informação, de modo a perceber-se o impacto que as mesmas geraram no parque habitacional do Concelho. -----*Ilda da Assunção Rodrigues Martinho Cordeiro -* Apresentou cumprimentos. No uso da palavra realçou a importância das ARU - Áreas de Reabilitação Urbana e questionou se não seria possível incluir mais localidades de modo a que mais pessoas pudessem vir a beneficiar dos incentivos propostos. ---O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra à Câmara Municipal para responder às questões suscitadas. --------*Presidente da Câmara Municipal* -- Usou da palavra para responder ao membro Paulo Catalino e informar que não lhe era possível, de momento, quantificar o número de pessoas que já tinham beneficiado das medidas das ARU - Áreas de Reabilitação Urbana, mas sabia que já era um número significativo. A título informativo disse ter conhecimento de munícipes que realizaram diversas obras e que tinham conhecimento dos benefícios das ARU - Áreas de Reabilitação Urbana, não as tendo executado neste âmbito. Informou que um dos benefícios se refletia na redução do IVA das empreitadas de vinte e três para seis por cento.------Relativamente ao ampliar do programa das ARU – Áreas de Reabilitação Urbana a outras localidades do Concelho, a que o membro Ilda Cordeiro se referiu, o Presidente da Câmara informou que tem estado a ser efetuado gradualmente dando nota que, possivelmente, o Executivo Camarário, que suceder ao atual, terá a ambição de contemplar outras localidades do Concelho. Acrescentou que a expansão do plano de intervenção não pode ser levada a cabo desenfreadamente, pelo facto do mesmo ter custos elevados para o Município, custos esses que têm que ser comtemplados



	 		 _

anualmente no Orçamento Municipal
Findas as intervenções, o Presidente da Assembleia Municipal colocou este
ponto em votação, tendo-se apurado o seguinte resultado: unanimidade.
Assim, face à votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo
quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de
setembro, a Assembleia Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por
unanimidade a proposta referente à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila
Meã, com os benefícios fiscais inerentes às áreas de reabilitação urbana, no âmbito do
respetivo quadro normativo, relacionados, nomeadamente, com o Imposto Sobre o Valor
Acrescentado, Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas e Imposto Municipal
Sobre Imóveis e com os incentivos/apoios municipais, nos seguintes termos:
A - <u>Procedimentos</u>
1 – Atendimento personalizado a proprietários para encaminhamento e apoio às
candidaturas
2 - Agilização dos processos e procedimentos, nomeadamente simplificação
burocrática e maior celeridade na apreciação dos projetos
3 - Promoção e apoio na candidatura/aplicação de apoios comunitários do
Portugal 2020 e à criação de fundos de desenvolvimento urbano. ————————————————————————————————————
B = <u>Reduções</u>
Redução de 50% (cinquenta por cento) das taxas previstas referentes à
comparticipação na realização, manutenção e reforço das infraestruturas gerais.———
C - <u>Isenções</u>
Isenção de apresentação de projetos de ocupação de espaço público e isenção
do pagamento das taxas de ocupação do espaço público durante as obras de



conservação.
2 - Isenção de taxa de licenciamento/admissão de comunicação prévia da
execução de operações urbanísticas
3 - Isenção de taxas devidas pela realização de vistorias, exceto as devidas pelas
inspeções a ascensores
4 - Isenção de taxas devidas pela autorização de utilização, exceto
estabelecimentos de restauração e ou bebidas com ou sem espaço de dança.
D - <u>Comparticipações</u>
1 - Comparticipação de €100 (cem euros) mensais de subsídio de renda pelo
prazo máximo de 6 (seis) meses e por fração que comprovadamente necessite, pela
natureza das obras a realizar no prédio, de realojamento temporário
2 - Comparticipação financeira adicional de 20% (vinte por cento) na parte não
apoiada nas candidaturas ao Programa Porta 65 (a instruir de acordo com a alínea a) do
artigo 13.º do Decreto-lei n.º 43/2010 de 30 de abril), em imóveis que tenham sido
intervencionados no âmbito do processo de regeneração urbana
3 - Comparticipação de €2500 (dois mil e quinhentos euros) em materiais de
construção a pessoas residentes no concelho que comprovadamente não sejam
possuidoras de habitação própria e permanente e que adquiram um imóvel para
regeneração dentro das áreas de reabilitação urbana, que comprovadamente se destine
a esse fim (habitação própria e permanente)
4 - Comparticipação de €2500 (dois mil e quinhentos euros) em materiais de
construção a pessoas não residentes no concelho que adquiram um imóvel para
regeneração dentro das áreas de reabilitação urbana, e que comprovadamente se destine
a habitação própria e permanente.
E - <u>Outros Incentivos</u>



FI.	

1 - Caso venha a vigorar, isenção de Taxa Municipal de Derrama, às empresas
com sede em Carregal do Sal, cujo objeto social se destine a obras de reabilitação urbana
e o lucro tributável resulte da atividade na ARU – Área de Reabilitação Urbana;
2 - Caso venha a vigorar, isenção da Taxa Municipal de Derrama, as empresas
com atividade turística e com sede em Carregal do Sal cujo lucro tributável resulte da
atividade na ARU – Área de Reabilitação Urbana
F - <u>Prazo de Validade</u>
O prazo de validade destas medidas de incentivo, acompanhará o prazo de
vigência da ARU – Área de Reabilitação Urbana de Vila Meã.————————————————————————————————————
A respetiva documentação vai ser arquivada em pasta própria
2.2. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE TRAVANCA DE S.
TOMÉ. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO
O Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto em votação, tendo-se
verificado o seguinte resultado: Aprovado por unanimidade
Assim, face à votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo
quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de
setembro, a Assembleia Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por
unanimidade a proposta apresentada pela Câmara Municipal, referente à Delimitação da
Área de Reabilitação Urbana de Travanca de S. Tomé, com os benefícios fiscais inerentes
às áreas de reabilitação urbana, no âmbito do respetivo quadro normativo, relacionados,
nomeadamente, com o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, Imposto Municipal Sobre as
Transmissões Onerosas e Imposto Municipal Sobre Imóveis e com os incentivos/apoios
municipais, nos seguintes termos:
A - <u>Procedimentos</u>



1 - Atendimento personalizado a proprietários para encaminhamento e apoio às
candidaturas.
2 - Agilização dos processos e procedimentos, nomeadamente simplificação
burocrática e maior celeridade na apreciação dos projetos.
3 - Promoção e apoio na candidatura/aplicação de apoios comunitários do
Portugal 2020 e à criação de fundos de desenvolvimento urbano.
B – <u>Reduções</u>
Redução de 50% (cinquenta por cento) das taxas previstas referentes à
comparticipação na realização, manutenção e reforço das infraestruturas gerais.
C – <u>Isenções</u>
Isenção de apresentação de projetos de ocupação de espaço público e isenção
do pagamento das taxas de ocupação do espaço público durante as obras de
conservação
2 - Isenção de taxa de licenciamento/admissão de comunicação prévia da
execução de operações urbanísticas.
3 - Isenção de taxas devidas pela realização de vistorias, exceto as devidas pelas
inspeções a ascensores
4 - Isenção de taxas devidas pela autorização de utilização, exceto
estabelecimentos de restauração e ou bebidas com ou sem espaço de dança.
D - <u>Comparticipações</u>
1 - Comparticipação de €100 (cem euros) mensais de subsídio de renda pelo
prazo máximo de 6 (seis) meses e por fração que comprovadamente necessite, pela
natureza das obras a realizar no prédio, de realojamento temporário
2 - Comparticipação financeira adicional de 20% (vinte por cento) na parte não
apoiada nas candidaturas ao Programa Porta 65 (a instruir de acordo com a alínea a) do



FI.	

artigo 13.º do Decreto-lei n.º 43/2010 de 30 de abril), em imóveis que tenham sido
intervencionados no âmbito do processo de regeneração urbana
3 - Comparticipação de €2500 (dois mil e quinhentos euros) em materiais de
construção a pessoas residentes no concelho que comprovadamente não sejam
possuidoras de habitação própria e permanente e que adquiram um imóvel para
regeneração dentro das áreas de reabilitação urbana, que comprovadamente se destine
a esse fim (habitação própria e permanente)
4 - Comparticipação de €2500 (dois mil e quinhentos euros) em materiais de
construção a pessoas não residentes no concelho que adquiram um imóvel para
regeneração dentro das áreas de reabilitação urbana, e que comprovadamente se destine
a habitação própria e permanente
E - <u>Outros Incentivos</u>
1 - Caso venha a vigorar, isenção de Taxa Municipal de Derrama, às empresas
com sede em Carregal do Sal, cujo objeto social se destine a obras de reabilitação urbana
e o lucro tributável resulte da atividade na ARU – Área de Reabilitação Urbana;
2 - Caso venha a vigorar, isenção da Taxa Municipal de Derrama, as empresas
com atividade turística e com sede em Carregal do Sal cujo lucro tributável resulte da
atividade na ARU – Área de Reabilitação Urbana
F - <u>Prazo de Validade</u>
O prazo de validade destas medidas de incentivo, acompanhará o prazo de
vigência da ARU – Área de Reabilitação Urbana de Travanca de S. Tomé.————
A respetiva documentação vai ser arquivada em pasta própria
2.3. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE OLIVEIRINHA.
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO



O Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto em votação, tendo-se
verificado o seguinte resultado: Aprovado por unanimidade
Assim, face à votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo
quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de
setembro, a Assembleia Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por
unanimidade a proposta apresentada pela Câmara Municipal, referente à Delimitação da
Área de Reabilitação Urbana de Oliveirinha, com os benefícios fiscais inerentes às áreas
de reabilitação urbana, no âmbito do respetivo quadro normativo, relacionados,
nomeadamente, com o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, Imposto Municipal Sobre as
Transmissões Onerosas e Imposto Municipal Sobre Imóveis e com os incentivos/apoios
municipais, nos seguintes termos:
A - <u>Procedimentos</u>
1 – Atendimento personalizado a proprietários para encaminhamento e apoio às
candidaturas.
2 - Agilização dos processos e procedimentos, nomeadamente simplificação
burocrática e maior celeridade na apreciação dos projetos.
3 - Promoção e apoio na candidatura/aplicação de apoios comunitários do
Portugal 2020 e à criação de fundos de desenvolvimento urbano.
B – <u>Reduções</u>
Redução de 50% (cinquenta por cento) das taxas previstas referentes à
comparticipação na realização, manutenção e reforço das infraestruturas gerais
C – <u>Isenções</u>
Isenção de apresentação de projetos de ocupação de espaço público e isenção
do pagamento das taxas de ocupação do espaço público durante as obras de
conservação



FI.	

2 - Isenção de taxa de licenciamento/admissão de comunicação prévia da
execução de operações urbanísticas
3 - Isenção de taxas devidas pela realização de vistorias, exceto as devidas pelas
inspeções a ascensores.
4 - Isenção de taxas devidas pela autorização de utilização, exceto
estabelecimentos de restauração e ou bebidas com ou sem espaço de dança
D - <u>Comparticipações</u>
1 - Comparticipação de €100 (cem euros) mensais de subsídio de renda pelo
prazo máximo de 6 (seis) meses e por fração que comprovadamente necessite, pela
natureza das obras a realizar no prédio, de realojamento temporário
2 - Comparticipação financeira adicional de 20% (vinte por cento) na parte não
apoiada nas candidaturas ao Programa Porta 65 (a instruir de acordo com a alínea a) do
artigo 13.º do Decreto-lei n.º 43/2010 de 30 de abril), em imóveis que tenham sido
intervencionados no âmbito do processo de regeneração urbana. ———————————————————————————————————
3 - Comparticipação de €2500 (dois mil e quinhentos euros) em materiais de
construção a pessoas residentes no concelho que comprovadamente não sejam
possuidoras de habitação própria e permanente e que adquiram um imóvel para
regeneração dentro das áreas de reabilitação urbana, que comprovadamente se destine
a esse fim (habitação própria e permanente)
4 - Comparticipação de €2500 (dois mil e quinhentos euros) em materiais de
construção a pessoas não residentes no concelho que adquiram um imóvel para
regeneração dentro das áreas de reabilitação urbana, e que comprovadamente se destine
a habitação própria e permanente
E - <u>Outros Incentivos</u>



1 - Caso venha a vigorar, isenção de Taxa Municipal de Derrama, às empresas
com sede em Carregal do Sal, cujo objeto social se destine a obras de reabilitação urbana
e o lucro tributável resulte da atividade na ARU – Área de Reabilitação Urbana;
2 - Caso venha a vigorar, isenção da Taxa Municipal de Derrama, as empresas
com atividade turística e com sede em Carregal do Sal cujo lucro tributável resulte da
atividade na ARU – Área de Reabilitação Urbana.
F - <u>Prazo de Validade</u>
O prazo de validade destas medidas de incentivo, acompanhará o prazo de
vigência da ARU – Área de Reabilitação Urbana de Oliveirinha.
A respetiva documentação vai ser arquivada em pasta própria
2.4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE SOBRAL. ANÁLISE
E DELIBERAÇÃO
O Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto em votação, tendo-se
verificado o seguinte resultado: Aprovado por unanimidade
Assim, face à votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo
quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de
setembro, a Assembleia Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por
unanimidade a proposta apresentada pela Câmara Municipal, referente à Delimitação da
Área de Reabilitação Urbana de Sobral, com os benefícios fiscais inerentes às áreas de
reabilitação urbana, no âmbito do respetivo quadro normativo, relacionados,
nomeadamente, com o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, Imposto Municipal Sobre as
Transmissões Onerosas e Imposto Municipal Sobre Imóveis e com os incentivos/apoios
municipais, nos seguintes termos:
A - <u>Procedimentos</u>
1 – Δtendimento personalizado a proprietários para encaminhamento e apoio às



Fl.

candidaturas
2 - Agilização dos processos e procedimentos, nomeadamente simplificação
burocrática e maior celeridade na apreciação dos projetos.————————————————————————————————————
3 - Promoção e apoio na candidatura/aplicação de apoios comunitários do
Portugal 2020 e à criação de fundos de desenvolvimento urbano.
B = Reduções
Redução de 50% (cinquenta por cento) das taxas previstas referentes à
comparticipação na realização, manutenção e reforço das infraestruturas gerais
C - <u>Isenções</u>
Isenção de apresentação de projetos de ocupação de espaço público e isenção
do pagamento das taxas de ocupação do espaço público durante as obras de
conservação.
2 - Isenção de taxa de licenciamento/admissão de comunicação prévia da
execução de operações urbanísticas
3 - Isenção de taxas devidas pela realização de vistorias, exceto as devidas pelas
inspeções a ascensores
4 - Isenção de taxas devidas pela autorização de utilização, exceto
estabelecimentos de restauração e ou bebidas com ou sem espaço de dança
D - <u>Comparticipações</u>
1 - Comparticipação de €100 (cem euros) mensais de subsídio de renda pelo
prazo máximo de 6 (seis) meses e por fração que comprovadamente necessite, pela
natureza das obras a realizar no prédio, de realojamento temporário.
2 - Comparticipação financeira adicional de 20% (vinte por cento) na parte não

apoiada nas candidaturas ao Programa Porta 65 (a instruir de acordo com a alínea a) do



artigo 13.º do Decreto-lei n.º 43/2010 de 30 de abril), em imóveis que tenham sido
intervencionados no âmbito do processo de regeneração urbana
3 - Comparticipação de €2500 (dois mil e quinhentos euros) em materiais de
construção a pessoas residentes no concelho que comprovadamente não sejam
possuidoras de habitação própria e permanente e que adquiram um imóvel para
regeneração dentro das áreas de reabilitação urbana, que comprovadamente se destine
a esse fim (habitação própria e permanente)
4 - Comparticipação de €2500 (dois mil e quinhentos euros) em materiais de
construção a pessoas não residentes no concelho que adquiram um imóvel para
regeneração dentro das áreas de reabilitação urbana, e que comprovadamente se destine
a habitação própria e permanente.
E - <u>Outros Incentivos</u>
1 - Caso venha a vigorar, isenção de Taxa Municipal de Derrama, às empresas
com sede em Carregal do Sal, cujo objeto social se destine a obras de reabilitação urbana
e o lucro tributável resulte da atividade na ARU – Área de Reabilitação Urbana;
2 - Caso venha a vigorar, isenção da Taxa Municipal de Derrama, as empresas
com atividade turística e com sede em Carregal do Sal cujo lucro tributável resulte da
atividade na ARU – Área de Reabilitação Urbana
F - <u>Prazo de Validade</u>
O prazo de validade destas medidas de incentivo, acompanhará o prazo de
vigência da ARU – Área de Reabilitação Urbana de Sobral.————————————————————————————————————
2.5. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CASAL DA TORRE,
CASAL MENDO E VILA DA CAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO
O Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto em votação, tendo-se
verificado o seguinte resultado: Aprovado por unanimidade



			Fl			
					_	

Assim, face à votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo
quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de
setembro, a Assembleia Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por
unanimidade a proposta apresentada pela Câmara Municipal, referente à Delimitação da
Área de Reabilitação Urbana de Casal da Torre, Casal Mendo e Vila da Cal, com os
benefícios fiscais inerentes às áreas de reabilitação urbana, no âmbito do respetivo
quadro normativo, relacionados, nomeadamente, com o Imposto Sobre o Valor
Acrescentado, Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas e Imposto Municipal
Sobre Imóveis e com os incentivos/apoios municipais, nos seguintes termos:
A - <u>Procedimentos</u>
1 - Atendimento personalizado a proprietários para encaminhamento e apoio às
candidaturas
2 - Agilização dos processos e procedimentos, nomeadamente simplificação
burocrática e maior celeridade na apreciação dos projetos
3 - Promoção e apoio na candidatura/aplicação de apoios comunitários do
Portugal 2020 e à criação de fundos de desenvolvimento urbano
B = Reduções
Redução de 50% (cinquenta por cento) das taxas previstas referentes à
comparticipação na realização, manutenção e reforço das infraestruturas gerais
C - <u>Isenções</u>
Isenção de apresentação de projetos de ocupação de espaço público e isenção
do pagamento das taxas de ocupação do espaço público durante as obras de
conservação
2 - Isenção de taxa de licenciamento/admissão de comunicação prévia da



execução de operações urbanísticas
3 - Isenção de taxas devidas pela realização de vistorias, exceto as devidas pelas
inspeções a ascensores
4 - Isenção de taxas devidas pela autorização de utilização, exceto
estabelecimentos de restauração e ou bebidas com ou sem espaço de dança
D - <u>Comparticipações</u>
1 - Comparticipação de €100 (cem euros) mensais de subsídio de renda pelo
prazo máximo de 6 (seis) meses e por fração que comprovadamente necessite, pela
natureza das obras a realizar no prédio, de realojamento temporário.
2 - Comparticipação financeira adicional de 20% (vinte por cento) na parte não
apoiada nas candidaturas ao Programa Porta 65 (a instruir de acordo com a alínea a) do
artigo 13.º do Decreto-lei n.º 43/2010 de 30 de abril), em imóveis que tenham sido
intervencionados no âmbito do processo de regeneração urbana
3 - Comparticipação de €2500 (dois mil e quinhentos euros) em materiais de
construção a pessoas residentes no concelho que comprovadamente não sejam
possuidoras de habitação própria e permanente e que adquiram um imóvel para
regeneração dentro das áreas de reabilitação urbana, que comprovadamente se destine
a esse fim (habitação própria e permanente)
4 - Comparticipação de €2500 (dois mil e quinhentos euros) em materiais de
construção a pessoas não residentes no concelho que adquiram um imóvel para
regeneração dentro das áreas de reabilitação urbana, e que comprovadamente se destine
a habitação própria e permanente.
E - <u>Outros Incentivos</u>
1 - Caso venha a vigorar, isenção de Taxa Municipal de Derrama, às empresas
com sede em Carregal do Sal. cuio obieto social se destine a obras de reabilitação urbana



FI.	

e o lucro tributável resulte da atividade na ARU – Área de Reabilitação Urbana;
2 - Caso venha a vigorar, isenção da Taxa Municipal de Derrama, as empresas
com atividade turística e com sede em Carregal do Sal cujo lucro tributável resulte da
atividade na ARU – Área de Reabilitação Urbana
F - <u>Prazo de Validade</u>
O prazo de validade destas medidas de incentivo, acompanhará o prazo de
vigência da ARU – Área de Reabilitação Urbana de Casal da Torre, Casal Mendo e Vila da
Cal
A respetiva documentação vai ser arquivada em pasta própria
2.6. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PARDIEIROS.
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
O Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto em votação, tendo-se
verificado o seguinte resultado: Aprovado por unanimidade
Assim, face à votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo
quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de
setembro, a Assembleia Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por
unanimidade a proposta apresentada pela Câmara Municipal, referente à Delimitação da
Área de Reabilitação Urbana de Pardieiros, com os benefícios fiscais inerentes às áreas
de reabilitação urbana, no âmbito do respetivo quadro normativo, relacionados,
nomeadamente, com o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, Imposto Municipal Sobre as
Transmissões Onerosas e Imposto Municipal Sobre Imóveis e com os incentivos/apoios
municipais, nos seguintes termos:
A - <u>Procedimentos</u>
1 – Atendimento personalizado a proprietários para encaminhamento e apoio às



candidaturas.
2 - Agilização dos processos e procedimentos, nomeadamente simplificação
burocrática e maior celeridade na apreciação dos projetos
3 - Promoção e apoio na candidatura/aplicação de apoios comunitários do
Portugal 2020 e à criação de fundos de desenvolvimento urbano.
B - <u>Reduções</u>
Redução de 50% (cinquenta por cento) das taxas previstas referentes à
comparticipação na realização, manutenção e reforço das infraestruturas gerais
C - <u>Isenções</u>
lsenção de apresentação de projetos de ocupação de espaço público e isenção
do pagamento das taxas de ocupação do espaço público durante as obras de
conservação.
2 - Isenção de taxa de licenciamento/admissão de comunicação prévia da
execução de operações urbanísticas
3 - Isenção de taxas devidas pela realização de vistorias, exceto as devidas pelas
inspeções a ascensores
4 - Isenção de taxas devidas pela autorização de utilização, exceto
estabelecimentos de restauração e ou bebidas com ou sem espaço de dança
D - <u>Comparticipações</u>
1 - Comparticipação de €100 (cem euros) mensais de subsídio de renda pelo
prazo máximo de 6 (seis) meses e por fração que comprovadamente necessite, pela
natureza das obras a realizar no prédio, de realojamento temporário.
2 - Comparticipação financeira adicional de 20% (vinte por cento) na parte não
apoiada nas candidaturas ao Programa Porta 65 (a instruir de acordo com a alínea a) do
artigo 13.º do Decreto-lei n.º 43/2010 de 30 de abril), em imóveis que tenham sido



FI.	 	

intervencionados no âmbito do processo de regeneração urbana.
3 - Comparticipação de €2500 (dois mil e quinhentos euros) em materiais de
construção a pessoas residentes no concelho que comprovadamente não sejam
possuidoras de habitação própria e permanente e que adquiram um imóvel para
regeneração dentro das áreas de reabilitação urbana, que comprovadamente se destine
a esse fim (habitação própria e permanente)
4 - Comparticipação de €2500 (dois mil e quinhentos euros) em materiais de
construção a pessoas não residentes no concelho que adquiram um imóvel para
regeneração dentro das áreas de reabilitação urbana, e que comprovadamente se destine
a habitação própria e permanente.
E - <u>Outros Incentivos</u>
1 - Caso venha a vigorar, isenção de Taxa Municipal de Derrama, às empresas
com sede em Carregal do Sal, cujo objeto social se destine a obras de reabilitação urbana
e o lucro tributável resulte da atividade na ARU – Área de Reabilitação Urbana;
2 - Caso venha a vigorar, isenção da Taxa Municipal de Derrama, as empresas
com atividade turística e com sede em Carregal do Sal cujo lucro tributável resulte da
atividade na ARU – Área de Reabilitação Urbana
F - <u>Prazo de Validade</u>
O prazo de validade destas medidas de incentivo, acompanhará o prazo de
vigência da ARU – Área de Reabilitação Urbana de Pardieiros.
A respetiva documentação vai ser arquivada em pasta própria
3. DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL
PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA PORTBRIDGE - UNDERBRIDGE
ENGINEERING I DA PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO SUNOVAÇÃO PRODUTIVA



QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----------O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra à Câmara Municipal para apresentar e justificar este ponto da ordem do dia, referente à Declaração de Relevante Interesse Municipal, pedido formulado pela empresa Portbridge - Underbridge Engineering, Lda. para efeitos de candidatura ao SI Inovação Produtiva, Qualificação e Internacionalização. Análise e Deliberação. -----------*Presidente da Câmara Municipal -* Usou da palavra para dar as explicações acerca do assunto em apreço, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido previamente disponibilizada e distribuída.----------O Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o espaço de debate, aceitando inscrições.------Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz - Usou da palavra para solicitar alguns esclarecimentos, nomeadamente sobre o preço de venda do lote do terreno, a área de negócio da sociedade e os postos de trabalho a criar. -----------Presidente da Câmara – Usou da palavra para informar que o preço do metro quadrado seria de dois euros e que a área de negócio e os postos de trabalho constavam da documentação enviada. ----------Findas as intervenções, o Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto em votação, tendo-se apurado o seguinte resultado: Aprovado por unanimidade. — ------Assim, face à votação, nos termos do número um do artigo guinguagésimo quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Assembleia Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada pela Câmara Municipal, referente ao pedido formulado pela empresa Portbridge – Underbridge Engineering, Lda., referente à emissão de Declaração Relevante Interesse Municipal, para efeitos de candidatura ao SI Inovação



Fl

Produtiva, Qualificação e Internacionalização, nos termos da documentação que vai ser
arquivada em pasta própria
4. ESPAÇO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
ESPAÇO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
O Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o espaço destinado à
intervenção do público, não tendo sido registadas inscrições
APROVAÇÃO, EM MINUTA, DE DELIBERAÇÕES NOS TERMOS DO NÚMERO
TRÊS DO ARTIGO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO DO ANEXO I DA LEI NÚMERO SETENTA E
CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO.
O Presidente da Assembleia Municipal, Carlos Jorge Morgado Gomes, informou
que tendo em vista a eficácia dos assuntos deliberados, pediu às Secretárias para
procederem à leitura da minuta das deliberações dos pontos um, dois (dois ponto um
dois ponto dois; dois ponto três; dois ponto quatro; dois ponto cinco; e dois ponto seis) e
três da ordem do dia
Aquando da votação e aprovação em minuta das respetivas deliberações, a
Assembleia Municipal encontrava-se constituída por dezanove membros: Carlos Jorge
Morgado Gomes, Elisabeta Maria dos Santos Ribeiro Caldeira, Paulo Jorge Catalino de
Almeida Ferraz, Casimiro Alves Martins Loureiro, Cilene Gomes Lindinho, Isabel Clara
Amaral Teixeira, António Manuel Lopes Batista, Ana Isabel Amaral Mendes, Sandra
Cristina de Oliveira Cortês, Ana Filipa Montezinho Moreira Lopes, João Borges de Campos
Manuel António Tavares Santos, José de Figueiredo Castanheira, Marilisa Rodrigues
Borges, Andreia Sofia Coelho Marques, José António Sousa Marques, António Marques
da Costa Pinto, António de Sousa Borges e Ilda da Assunção Rodrigues Martinho
Cordeiro



Colocada e	em votação, decorrida votação nominal, a minuta foi aprovada por
unanimidade	
ENCERRAN	MENTO
Esgotada	a ordem do dia, o Presidente da Assembleia Municipal deu por
encerrada a mesma	quando eram vinte e duas horas e quinze minutos
E, para cor	star, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser
assinada pelos mer	nbros da Mesa
	O Presidente da Assembleia Municipal,
	·
	Carlos Jorge Morgado Gomes
	A Primeira Secretária,
	Isabel Clara Amaral Teixeira
	A Segunda Secretária,
	Andreia Sofia Coelho Marques